



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
 End: Rua T-14, nº 249
 Cep: 74230-130
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
 CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **139/2023**
 Emissão: **04/08/2023**
 Processo: **202300058003012**

Setor Requisitante: **GGSA**

FURNEDOR

Nome: **LIG LED BRASIL LTDA**

CNPJ: **11.140.364/0001-93**

Fone: (62) 98428-8484

Contato: Sr. Ivan / Sra Shirley

E-mail: ligledbr@gmail.com

End: Rua Ecopocu SN Qd 15 LT 24

Nº SN

CEP: 74.933-330

Bairro: jardim Helvecia

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco: **237 - BRADESCO** - Agência: **0240** Conta corrente: **013093-1**

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sistema de Iluminação - 12 Moving Bean, 16 par led , 06 COB,)2 maquina de fumaça, 01 mesa MA, sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; 01 técnico e 01 auxiliar; diária de 24 horas.	Serviço	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Painel de Led - PAINEL LED P 3MM Incluso 01 técnico para operação durante o evento, painel de led central de 12mx4m, processador de led ledsynkm mapeamento de imagem, processamento de imagens contendo processador, computador e controle dos leds, diária de 24 horas	Serviço	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
3	Sistema de Sonorização - Sistema de P.A (public Adress) Line Array Sterio co 12 cxs de projeção de médio e curto alcance Vdosc/ Nexo/Das/Eaw/Meyer/Jbl/Adamsom/Norton/Fz áudio ou equivalente; Gerenciamento via computador com software dedicado com cobertura e pressão sonora pré programados e assistido; Sistema para sub-woffer com 4 caixas;01 mixer console digital de 32 Yamaha M7CL, soundcraft,Midas,digidesign ou equivalente; Drive rack digital compatível co sistema P.A(public Adress);02 caixas amplificadas jbl 715 ou equivalente; 04 microfones sem fio UHF com pedestal shure 58 ou equivalente, 04 microfones com fio shure ou equivalente; 01 notebook com entrada USB;02 monitores de chão SM400 ou equivalente;Amplicador e cabeamento completo:01 técnico operador e 02 auxiliares de montagem. Diária de 24 horas	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Valor por extenso: **Vinte e quatro mil reais** TOTAL GERAL--> R\$ **24.000,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via depósito bancário com 10 (dez) dias após a entrega total dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Montagem e Desmontagem/Entrega: A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, no dia 09/08/2023 até às 15:00h, e a desmontagem deverá ser realizada no dia 10/08/2023, devendo estar finalizada até às 17 horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÃO: A Empresa Contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, objeto do presente Termo de Referência Nº 027/2023 - CPAS/GPCOM .

NOTA-SE: Todo material, equipamentos, transporte e mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem serão de reponsabilidade da Contratada.

Os serviços deverão ser executados de forma única no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia/GO no dia 09/08/2023 na qual evento II Encontro de Primeiras-damas do Estado de Goiás) será realizado

Todo material deverá estar limpo, com aparência de novo, em ótimo estado de conservação.

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação dos espaços onde serão realizados o evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração nos mesmos.

Fica a Contratada responsável por retirar dos locais dos eventos todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas pertinentes.

É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto impreterivelmente, no dia 08/08/2023 até as 18:00 horas.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente no Evento e a qualidade dos serviços contratados.

A contratada deverá apresentar garantia da instalação e segurança, devendo o representante da OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto do Termo.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação. O pagamento será liberado, com o atesto da nota fiscal acompanhada das certidões regulares

Obs.: Gestor reponsável : JORDANY HILÁRIO CORINTO (GGSA) - Fone: (62) 3201-9408 / E-mail: jordany.hilario@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------